

Deliberação ad referendum CBH - TJ 08/2024, de 17/07/2024

Aprova critérios para a seleção de alunos nas vagas remanescentes para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gerenciamento de Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré,

Considerando a Lei Estadual 7.663, de 30-12-1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, e estabelece, em seu artigo 26, que compete aos Comitês de Bacias Hidrográficas aprovar a aplicação de recursos financeiros em serviços e obras de interesse para o gerenciamento dos recursos hídricos;

Considerando que o projeto 2020-TJ_COB-77 Pós – Graduação lato sensu – modalidade especialização: “Gerenciamento de recursos hídricos e planejamento ambiental em bacias hidrográfica” foi cancelado em abril de 2022;

Considerando que, devido a relevância do projeto, o mesmo foi reapresentado e está em andamento com o código FEHIDRO 2022-TJ_COB-131;

Considerando que os alunos já haviam sido selecionados de acordo com as Deliberação CBH - TJ 03/2021, de 30-04-2021, que aprova o “Aprova o edital com os critérios para a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gerenciamento de Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas” e Deliberação ad referendum CBH-TJ – 08/2021, de 11 de agosto de 2021 que “Aprova o edital com os critérios para a seleção de alunos nas vagas remanescentes para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gerenciamento de Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas”;

Considerando que a equipe responsável pela execução do projeto entrou em contato com os selecionados para confirmar a inscrição;

Delibera:

Artigo 1º Aprova o ANEXO I, lista de inscritos confirmados para realização do Curso de Especialização em Gerenciamento de Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas

Artigo 2º Aprova o ANEXO II, lista de desistentes na realização do Curso de Especialização em Gerenciamento de Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas;

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TIETÊ-JACARÉ - CONVERGIR PARA CONSERVAR

Av. Cap. Noray de Paula e Silva, 135 -CEP: 14.807-071 - Araraquara - SP

Fone: (16) 3333-7010 (16) 3333-2525 e-mail: comitetj@yahoo.com.br

Artigo 3º As 19 (dezenove) vagas remanescentes serão destinadas aos técnicos das seguintes prefeituras que ainda não tem representantes inscritos (Agudos, Arealva, Areiópolis, Barra Bonita, Bauru, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Boracéia, Borebi, Dourado, Gavião Peixoto, Ibaté, Ibitinga, Igarapu do Tietê, Itaju, Itirapina, Mineiros do Tietê, Nova Europa, Pederneiras, Ribeirão Bonito, Tabatinga, Torrinha);

Artigo 4º. As vagas destinadas ao Segmento Municípios, serão preenchidas obrigatoriamente por profissionais de nível superior, de carreira, das prefeituras, da administração direta ou indireta.

§ 1º. A indicação do profissional para participar do curso caberá a cada Prefeito Municipal, por meio de ofício assinado à Secretaria Executiva do CBH-TJ (comitetj@yahoo.com.br), encaminhado **até 02 de agosto de 2024**, acompanhado da comprovação que o profissional faz parte do quadro permanente da administração direta ou indireta e do currículo Lattes com a documentação comprobatória relativa aos itens constantes do Anexo III, acompanhada de cópias do diploma, do histórico escolar da graduação e dos documentos de identidade e CPF.

§ 2º O deferimento da inscrição do indicado fica condicionada à análise, pela Coordenação do Curso juntamente com a Diretoria do CBH-TJ, da documentação enviada pelo município. Em caso de indeferimento da inscrição a prefeitura municipal terá prazo de 5 dias úteis, após a divulgação dos resultados, para encaminhar recurso à Secretaria Executiva do CBH-TJ, que analisará o recurso em 5 dias úteis após o seu recebimento.

§ 3º. A classificação dos candidatos inscritos será realizada pela Coordenação do Curso juntamente com a Diretoria do CBH-TJ, com base nos critérios fixados no Anexo III desta Deliberação, resultando em uma lista classificatória de acordo com o número de vagas.

Artigo 5º. Concomitantemente à indicação e ao envio da documentação pelas prefeituras, órgãos do estado e instituições da sociedade civil, os candidatos deverão preencher e enviar formulário de inscrição no seguinte link: bit.ly/3y2QyWI

Artigo 6º. As eventuais vagas remanescentes serão preenchidas por meio da divulgação de um novo período de inscrições de **05 a 16 de agosto de 2024**.

§ 1º. Estarão aptos para participação no processo seletivo das vagas remanescentes, profissionais de nível superior com atuação comprovada no âmbito da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Tietê-Jacaré, nas áreas de recursos hídricos/meio ambiente, mediante preenchimento de formulário cujo link será divulgado oportunamente e envio do currículo Lattes com a documentação comprobatória relativa aos itens constantes do Anexo IV, acompanhada de cópias do diploma, do histórico escolar da graduação e dos documentos de identidade e CPF.

§ 2º. A classificação dos candidatos inscritos será realizada pela Coordenação do Curso juntamente com a Diretoria do CBH-TJ, com base nos critérios fixados no Anexo IV desta Deliberação, resultando em uma lista classificatória de acordo com o número de vagas.

Artigo 7º. Uma vez classificado, o candidato deverá criar ou atualizar seu currículo na Plataforma Lattes e efetivar a sua matrícula de acordo com os procedimentos regimentais da Universidade responsável pelo oferecimento do Curso.

Artigo 8º. Em casos de eventuais evasões do curso, sem que a justificativa da desistência seja comunicada e aprovada pelo Plenário do CBH - TJ, implicará a exclusão do aluno por 5 anos de participação no Comitê, bem como a perda de 20% da pontuação de sua instituição em qualquer solicitação de recursos FEHIDRO por 3 anos.

Artigo 9º. As eventuais despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação ficarão a cargo do aluno;

Artigo 10. A definição de situações e casos não previstos por esta deliberação será de responsabilidade da coordenação do curso em conjunto com a diretoria do Comitê;

Artigo 11. Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Salaro Neto
Presidente do CBH – TJ
Prefeito de São Manuel

Katia Sakihama Ventura
Vice-Presidente do CBH – TJ
Profa. Dra. UFSCar

Érica Rodrigues Tognetti
Secretaria Executiva do CBH-TJ
Engenheira DAEE

ANEXO I - Deliberação ad referendum CBH - TJ 08/2024, de 17/07/2024

Inscritos confirmados para realização do Curso de Especialização em Gerenciamento de Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas

Inscritos confirmados
Alessandro Bulgareli
Alisangela Spigolon
André Fernando Cazeiro
Anna Maria Galvão Carneiro Lyra
Armando Soares de Oliveira Júnior
Barbara Demichili Sancini
Bruna Garcia
Clarissa Caximiliano Mattoso de Souza Freitas
Claudinei Rogério Ferreira
Daiana Michelle Silva Mesquita
Dayana Portes Ramos Bueno
Elisabete de Barros Baradel
Fabio lenci de Souza
Helton Alves de Galvão
Jean Carlo de Jesus
Jefferson Cesar Padrin Filho
José Augusto Baucia Júnior
José Murilo Martin Nano
José Paulo Gatti
Kenia Parada de Almeida
Lázaro Velasco Borges
Leonardo Botossi Ciomini
Mayara Olivato Milani
Michael César Alves
Michele Delgatti Pelaes
Milena Guirado Coneglian
Miriam Aparecida de Souza Serra
Natalie dos Reis Lopes
Ricardo Anselmo Lui
Rodrigo Nogueira Sígolo
Simone Cristina de Oliveira
Sincler Aparecido Policarpo
Tamiris Teixeira Verjiao
Tatiana Rodrigues Vargas
Vanessa Caroline Parra
Vanessa Durante Polonio

ANEXO II - Deliberação ad referendum CBH - TJ 08/2024, de 17/07/2024

Lista dos desistentes na realização do Curso de Especialização em Gerenciamento de Recursos Hídricos e Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas

Desistentes
Adilson Sanches Marques
Agamemnon Brunetti Junior
Ailton Moisés Xavier Fiorentin
Ana Luiza de Almeida Prado Capps
Ana Paula de Albuquerque
Bianca de Angelis Poli
Clemerson Luiz Pereira de Araujo
Daniela Vicente Veras
Edson Aparecido Merlotti
Henrique Sacomano Nasser
José Otávio Cella Júnior
Lucas Augusto dos Reis Beco
Luciano Miguel Del Nero
Luis Adolfo Siervi
Luis Henrique Schimit Junior
Monica Palloni Gonçalves
Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho
Vanderson Francisco Saraiva
Wagner Ticianelli

Anexo III - Deliberação ad referendum CBH - TJ 08/2024, de 17/07/2024
Critérios para a seleção de candidatos do segmento Municípios

Condição Compulsória: Pertencer ao quadro de servidores permanentes da administração direta ou indireta do município.

Critérios sugeridos para a escolha do candidato do município

1. Formação (Graduação em conformidade com os graus de prioridade): até 30 pontos

PRIORIDADE 1 (30 pontos): Administração Pública, Arquitetura, Biologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Hídrica, Engenharia Sanitária, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura Geografia, Geologia, Gestão Ambiental e Tecnologia Ambiental.

PRIORIDADE 2 (20 pontos): Demais Engenharias, Administração de Empresas, Direito, Economia, Química.

PRIORIDADE 3 (10 pontos): Demais formações de nível superior.

2. Experiência profissional comprovada nas áreas de recursos hídricos/meio ambiente: até 20 pontos

Sem experiência comprovada: 0 pontos

Até 3 anos: 5 pontos

Mais de 3 até 5 anos: 10 pontos

De 5 a 10 anos: 15 pontos

Mais de 10 anos: 20 pontos

3. Tempo de participação como membro do CBH TJ (Plenário, CT e GT): até 10 pontos

1 ponto por ano de participação em cada instância: Plenário, Câmara Técnica e Grupo de Trabalho, podendo acumular 3 pontos/ano.

4. Participação no CBH TJ biênio 2021-2023: até 10 pontos

Sem participação: 0 pontos

Plenário: 5 pontos

CT: 5 pontos

Plenário e CT: 10 pontos

5. Tempo de atividade como servidor municipal: até 10 pontos

Sem comprovação: 0 pontos

Até 3 anos: 2 pontos

Mais de 3 até 5 anos: 5 pontos

De 5 a 10 anos: 8 pontos

Mais de 10 anos: 10 pontos

6. Curso(s) Pós-graduação concluído(s): até 10 pontos

Doutorado: 10 pontos

Mestrado: 8 pontos

Especialização, MBA: 5 pontos

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TIETÊ-JACARÉ - CONVERGIR PARA CONSERVAR

Av. Cap. Noray de Paula e Silva, 135 -CEP: 14.807-071 - Araraquara - SP

Fone: (16) 3333-7010 (16) 3333-2525 e-mail: comitetj@yahoo.com.br

7. Publicações nas áreas de recursos hídricos/meio ambiente: até 10 pontos

Periódicos qualis: 4 pontos/artigo (últimos 5 anos); 3 pontos/artigo (anteriores)

Livros escritos/organizados: 4 pontos/livro (últimos 5 anos); 3 pontos/livro (anteriores)

Trabalhos completos em Anais: 3 pontos/trabalho (últimos 5 anos); 2 pontos/trabalho (anteriores)

Capítulos de livros: 3 pontos/trabalho (últimos 5 anos); 2 pontos/trabalho (anteriores)

Resumos expandidos em Anais: 1 ponto/resumo expandido

Resumos em Anais: 0,5 ponto/resumo expandido

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º. Participação no CBH TJ biênio 2021-2023 (item 4);

2º. Tempo de participação como membro do CBH TJ (item 3);

3º. Idade (maior prevalece).

Anexo IV - Deliberação ad referendum CBH - TJ 08/2024, de 17/07/2024

Critérios para a seleção de candidatos para as vagas remanescentes.

1. Formação (Graduação em conformidade com os graus de prioridade): até 30 pontos

PRIORIDADE 1 (30 pontos): Administração Pública, Arquitetura, Biologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Florestal, Engenharia Hídrica, Engenharia Sanitária, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura Geografia, Geologia, Gestão Ambiental e Tecnologia Ambiental.

PRIORIDADE 2 (20 pontos): Demais Engenharias, Administração de Empresas, Direito, Economia, Química.

PRIORIDADE 3 (10 pontos): Demais formações de nível superior.

2. Experiência profissional comprovada nas áreas de recursos hídricos/meio ambiente: até 20 pontos

Sem experiência comprovada: 0 pontos

Até 3 anos: 5 pontos

Mais de 3 até 5 anos: 10 pontos

De 5 a 10 anos: 15 pontos

Mais de 10 anos: 20 pontos

3. Tempo de participação como membro do CBH TJ (Plenário, CT e GT): até 10 pontos

1 ponto por ano de participação em cada instância: Plenário, Câmara Técnica e Grupo de Trabalho, podendo acumular 3 pontos/ano.

4. Participação no CBH TJ biênio 2021-2023: até 10 pontos

Sem participação: 0 pontos

Plenário: 5 pontos

CT: 5 pontos

Plenário e CT: 10 pontos

5. Tempo de atividade na instituição representada no CBH TJ: até 10 pontos

Sem comprovação: 0 pontos

Até 3 anos: 2 pontos

Mais de 3 até 5 anos: 5 pontos

De 5 a 10 anos: 8 pontos

Mais de 10 anos: 10 pontos

6. Curso(s) Pós-graduação concluído(s): até 10 pontos

Doutorado: 10 pontos

Mestrado: 8 pontos

Especialização, MBA: 5 pontos

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TIETÊ-JACARÉ - CONVERGIR PARA CONSERVAR

Av. Cap. Noray de Paula e Silva, 135 -CEP: 14.807-071 - Araraquara - SP

Fone: (16) 3333-7010 (16) 3333-2525 e-mail: comitetj@yahoo.com.br

7. Publicações nas áreas de recursos hídricos/meio ambiente: até 10 pontos

Periódicos qualis: 4 pontos/artigo (últimos 5 anos); 3 pontos/artigo (anteriores)

Livros escritos/organizados: 4 pontos/livro (últimos 5 anos); 3 pontos/livro (anteriores)

Trabalhos completos em Anais: 3 pontos/trabalho (últimos 5 anos); 2 pontos/trabalho (anteriores)

Capítulos de livros: 3 pontos/trabalho (últimos 5 anos); 2 pontos/trabalho (anteriores)

Resumos expandidos em Anais: 1 ponto/resumo expandido

Resumos em Anais: 0,5 ponto/resumo expandido

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º. Participação no CBH TJ biênio 2021-2023 (item 4);

2º. Tempo de participação como membro do CBH TJ (item 3);

3º. Representante de município sem participação no curso no Segmento;

4º. Idade (maior prevalece).